



019/1.12.0011666-3 (CNJ:0026459-06.2012.8.21.0019)

Vistos.

Certifique-se da existência de valores bloqueados via sistema Bacen-Jud, transferindo-se para as contas da massa.

Ao restante, acolho a renúncia da Administradora Judicial, formulado às fls. 127/128, a qual, todavia, ausente razão relevante, fica sem direito à remuneração, na forma do acordo com o artigo 24, § 3º, da Lei nº 11.101/05 e nos termos da promoção ministerial retro.


Nomeio, em substituição a **Bel. CLAUDETE ROSIMARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO** (claudete@administradorajudicial.adv.br, fones: 3032.4500 e 81886102), a qual deverá ser intimada do encargo, e, caso aceite, prestar o respectivo compromisso em Cartório, devendo ser cientificada, outrossim, de que os livros contábeis encontram-se com a profissional renunciante.



Diligências legais.

Em 08/07/2013

Alexandre Kosby Boeira,
Juiz de Direito.

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA Nº de Série do certificado: 5345D4D66143CE1B7096E888E7FACCC2 Data e hora da assinatura: 08/07/2013 13:39:33</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019112001166630192013245756</p>
--	--